



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Manual do magistrado, assessor e estagiário de gabinete
Realizar intimação no gabinete por meio do Minipac
1º grau



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GERÊNCIA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – GEPJE

Manual do usuário

REALIZAR INTIMAÇÃO NO GABINETE POR MEIO DO MINIPAC
1º GRAU

1 – Considerações iniciais

Este documento consiste em apresentar as funcionalidades de intimação por meio do Minipac, dentro do gabinete, para magistrados, assessores e estagiários de gabinete, no PJe do 1º Grau.

2 – Painel do Magistrado

A preparação da intimação por meio do Minipac deverá ser feita em uma das tarefas de minuta do gabinete (Minutar ato judicial, Minutar sentença, Minutar urgentes ou Minutar inicial) e é opcional.

Após a preparação da minuta e do movimento processual que será lançado, o Pje permite agora marcar a opção **Dispensar cumprimento pelo cartório e enviar para controle de prazo [1]**. Por meio desse checkbox, o processo irá para o controle de prazo, imediatamente após a assinatura do documento e a geração da intimação automática por meio do Minipac. Se a opção citada acima não estiver marcada, a intimação será realizada, mas o processo irá para as tarefas de cartório para cumprimento de outras determinações do magistrado.

Dispensar cumprimento pelo cartório e enviar para controle de prazos

Preparar Ato de Comunicação

POLO ATIVO POLO PASSIVO TERCEIROS

Nome Endereço Prazo: 15 dias Meios de Comunicação: Pessoal Urgente Sistema

Nome	Endereço	Prazo	Pessoal	Urgente	Meios de Comunicação
[REDACTED]	[REDACTED] JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58038-230	15	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Sistema
[REDACTED]	[REDACTED] JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58038-230	15	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Sistema

Documentos vinculáveis à comunicação

GRAVAR DADOS DO(S) EXPEDIENTE(S)

Figura 1 – Minipac nas tarefas de minuta do gabinete

Mais abaixo, é possível selecionar as partes do Polo Ativo, Passivo ou Terceiros [2] e selecionar os meios de comunicação [3] (atualmente apenas via sistema). Essas intimações serão enviadas para os painéis de advogados e/ou órgãos de

representação cadastrados no processo. Caso a parte não possui representante que receba a intimação via sistema, não será possível realizar a intimação por meio do Minipac no gabinete, tendo de ser realizada pelo cartório, nas tarefas comuns de intimação.

Após a seleção das partes que receberão as intimações por meio de seus representantes, é possível ainda vincular outros documentos do processo na intimação que sairá junto com o ato proferido **[4]**. Por fim, é fundamental clicar no botão **GRAVAR DADOS DO(S) EXPEDIENTE(S) [5]** para que as informações sejam registradas no Minipac.

Na tarefa de Confirmar ato judicial, o magistrado poderá retornar para a minuta, conferir ou editar para quais partes as intimações serão enviadas e clicar no botão de assinatura do despacho, decisão ou sentença. No momento que o processo sair para o cartório, as intimações e os movimentos serão gerados.